



EDITAL Nº 019/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA APLICADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de iniciação científica com o objetivo de apoio à pesquisa junto ao Projeto de “Pesquisa Aplicada A Implementação de Processos Educacionais em Sistemas Integrados de Informação e Comunicação em Saúde”, Coordenado pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação, Ciências da Computação, Engenharia de Software, Bacharelado em Ciências e Tecnologia ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para preenchimento de vagas de bolsistas de iniciação científica, a fim de desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas para dispositivos móveis e web.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela Coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA



- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades relacionadas à iniciação científica no Projeto de Pesquisa “Pesquisa Aplicada A Implementação de Processos Educacionais em Sistemas Integrados de Informação e Comunicação em Saúde”, na subárea de sistema de gestão acadêmica da rede de escolas técnicas do SUS.
 - 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a serem pagos nos meses subsequentes ao desenvolvimento de suas atividades;
 - 2.3. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
 - 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
 - 2.5. O período das atividades será de julho de 2018 a dezembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
 - 2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 05 de julho a 07 de julho de 2018 e deverão ser efetuadas pelo discente, através do site **<http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>**, no qual o candidato deverá submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. Comprovante de matrícula do semestre atual;
 - 3.1.2. Histórico do curso;
 - 3.1.3. Currículo Lattes;
 - 3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
 - 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
 - 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS **<http://lais.huol.ufrn.br/>**.



4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve estar regularmente matriculado em sua instituição de ensino superior de origem, nos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação, Ciências da Computação, Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- 4.2. Para preenchimento de vaga, são necessários conhecimentos cumulativos de algum dos três conjuntos abaixo:
 - 4.2.1. Linguagem de programação Kotlin, PHP ou Python
 - 4.2.2. Sistema gerenciador de banco de dados Postgres ou SQLite
- 4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no âmbito do Projeto serão, dentre outras:
 - 4.3.1. Atividades de pesquisas acadêmicas relacionadas ao Sistema de Gestão Acadêmica da Rede de Escolas Técnicas do SUS;

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais:
 - I. Análise do currículo Lattes e histórico do curso (fase eliminatória);
 - II. Entrevista (fase eliminatória).
- 5.2. A participação do candidato na primeira fase será apenas para elaborar a classificação pelo seu currículo Lattes e histórico do curso. Na segunda fase, serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela coordenação LAIS em cada uma das etapas.
- 5.4. A classificação da primeira fase, análise do currículo Lattes e histórico do curso, será publicada no site <http://lais.huol.ufrn.br>, na data prevista no cronograma (ANEXO II).
- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).



- 5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.7. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase, no turno matutino e vespertino (ver cronograma ANEXO II), no auditório da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).
- 5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela referida Comissão na data prevista pelo cronograma supracitado, sendo o resultado divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, **<http://lais.huol.ufrn.br/>**.
- 5.9. Critérios de Avaliação
- 5.9.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso
- 5.9.1.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4.2 deste documento;
- 5.9.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos; Registro de software.
- 5.9.1.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
- 5.9.2. Entrevista (nota de 0 a 10)
- 5.9.2.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
- 5.9.2.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliar sua experiência real.
- 5.10. O não comparecimento do candidato nos locais e horários informados, durante a fase II, serão considerados como desistência do processo seletivo.



6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:
 - 6.2.1. Com maior nota na fase II (peso 7);
 - 6.2.2. Com maior nota na fase I (peso 3)
 - 6.2.3. Que possuir mais tempo para se formar.
 - 6.2.4. Que possuir maior idade.
- 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 19/07/2018 até às 18h, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



Natal/RN, 04 de julho de 2018

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Ponto
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional.
Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	1 ponto para cada 5h certificadas comprovadas.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	1 ponto para periódico nacional; 2 pontos para periódico internacional.
Autor ou Coautor de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	5 pontos para cada (co)autoria comprovado.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas.
Projetos apresentados via portfólio ou git, dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	8 ponto para cada projeto com funcionalidade efetiva e comprovação de propriedade intelectual apresentada.

Itens Considerados (Histórico)	Ponto
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

- 1.1. A nota final do processo será igual a nota da Fase II:

$$NF = \frac{(FI * 3) + (FII * 7)}{10}$$

NF: Nota Final

FI: Nota da fase I

FII: Nota da fase II

Parágrafo Único: A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de



qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

ANEXO II

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	05/07 a 10/07
Fase I – Análise do currículo Lattes e histórico do curso	11/07
Resultado Fase I	12/07
Recurso Fase I	13/07
Fase II – Entrevista	16/07
Resultado da Fase II	17/06
Recurso Fase II	18/07
Resultado Final	19/07

Natal/RN, 04 de julho de 2018

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO III BANCA EXAMINADORA

Pablo Holanda Cardoso - Presidente

Rodrigo Dantas da Silva - Membro

Luiz Guilherme Portela Oliveira de Cerqueira - Membro